ALVALADE
Junta de Freguesia

DESPACHO N.º 351/2021

Considerando que:

I. Incumbe às Juntas de Freguesia, de harmonia com o previsto na alínea ii) do n.º 1 do art. 16.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – e, no caso das freguesias da cidade de lisboa, por força do previsto na alínea J) do do artigo 12.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro – administrar e conservar o seu património, designadamente, gerindo, conservando e reparando equipamentos sociais na respetiva área territorial, nomeadamente, equipamentos culturais e desportivos de âmbito local;

II. De harmonia com o previsto na alínea v) do n.º 1 do citado art. 1.º RJAL, incumbe ainda às juntas de freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;

III. Nesta senda, devidamente autorizada pela Assembleia de Freguesia de Alvalade, a Junta de Freguesia de Alvalade aprovou, em 13 de novembro de 2020, um protocolo de colaboração com o Grupo Desportivo e Cultural dos Bairros Fonsecas e Calçada (GDCFC), nos termos do qual se obrigou a ceder àquela coletividade as instalações ali melhor identificadas e que correspondem, desde momento anterior à reorganização da administrativa da cidade de Lisboa, à sede do GDCFC, na Rua Mem de Sá, nesta freguesia de Alvalade, para que este aí desenvolva as suas atividades de índole cultural e recreativa, no cumprimento dos seus objetivos estatutários;

IV. A exploração do espaço sede do GDCFC para fins recreativos, designadamente com um apoio de "bar", constitui uma fonte de receita relevante para a associação que tem, ademais, modalidades desportivas federadas, estando o ano desportivo prestes a começar;

V. Constatou-se, porém, que as instalações não reuniam as condições adequadas à plena prossecução das atividades, limitando as suas potencialidades, pelo que, está a ser feita sua requalificação estando em fase de finalização as obras necessárias;

VI. São públicos e notórios os constrangimentos do setor da restauração no contexto da pandemia da COVID-19, tendo as receitas do GDCFC por esta via sido severamente afetadas;

ALVALADE
Junta de Freguesia

VII. Esta circunstância torna tão mais revelante que todas as obras estejam concluídas aquando do início da nova época desportiva;

VIII. Afigura-se, por isso, pertinente equipar a zona de "bar" incluída num dos espaços do edificado de modo a adaptá-lo, convenientemente, na prossecução do fim destinado de forma a estar em funcionamento antes do início das atividades desportivas;

IX. Junta de Freguesia de Alvalade não dispõe dos bens necessários, devendo adquirir os equipamentos de cozinha e ar condicionado para a zona de bar;

X. Torna-se, então, necessário lançar um procedimento com vista à aquisição e montagem de todos os equipamentos de cozinha e ar condicionado na zona destinada ao "Bar" do Edifício;

XI. Pelo que, a Junta de Freguesia de Alvalade pretende lançar um procedimento contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, de acordo com o n.º 1 do artigo 112.º do CCP, porquanto o preço base de €29.998,74 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), tem cobertura legal na alínea c) do artigo 20º do CCP;

XII. Antecipa-se que a Junta de Freguesia de Alvalade apenas volte a reunir no próximo dia 2 de agosto, pelo que, ponderado o interesse público de garantir que tudo estará em funcionamento aquando do início do ano desportivo, garantindo assim o normal funcionamento dos serviços instalados no edifício, sem prejuízo da sua posterior ratificação pelo órgão executivo da Freguesia, que é também o órgão competente para tomar a decisão de contratar;

XIII. O convite à apresentação de propostas será endereçado às seguintes entidades:
BRANDÃO DE SOUSA ELECTRICIDADE, LDA
Rua Pedro Ivo nº 14 A/B
1700-314 LISBOA
NIPC 500755663

ALVALADE
Junta de Freguesia

CARLOS MANUEL FERREIRA DOS SANTOS, UNIPESSOAL, LDA
Av. de Lisboa, nº 50, 3º Esquerdo, Casal de Cambra
2605-005 CASAL DE CAMBRA
NIPC 515856673

TERMOGOD – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA
Av. General Humberto Delgado, 71 D, Alhos Vedros
2860-021 ALHOS VEDROS
NIPC 503749737

XIV. A despesa emergente do contrato tem cabimento na rúbrica económica 07.01.03.07.06, e na rúbrica orgânica n.º 03.00.00 do Orçamento em vigor, conforme documento de cabimento em anexo e Mapa de Fundos Disponíveis.

Em face do exposto, determina-se o seguinte:

1. Aprovar a decisão de contratar a "Aquisição e montagem de equipamentos de cozinha e ar condicionado no Edifício sede do Grupo Desportivo e Cultural Fonsecas e Calçada" – Processo 59/CPR/2021, nos termos e para os efeitos do artigo 36.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea h) a *contrario sensu* da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2. Autorizar a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €29.998,74 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito euros e setenta e quatro cêntimos), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 03.00.00 e económica 07.01.03.07.06 do Orçamento para 2021, conforme documento em anexo;

3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por consulta prévia, com convite a três entidades, ao abrigo da alínea c) do artigo 20º do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo

ALVALADE
Junta de Freguesia

Código;

4. Aprovar as peças do procedimento em anexo ao presente despacho, em conformidade com a alínea b), do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o Júri do procedimento, com a seguinte constituição:

   Presidente: João Santos;

   a) 1.ª Vogal Efetiva: Luísa Marques da Silva;
   b) 2.ª Vogal Efetivo: Rute Santos;
   c) 1.ª Vogal Suplente: Sara Magalhães;
   d) e 2.ª Vogal Suplente: Ana Teresa Martins.

   devendo o Presidente, nas suas faltas e impedimentos, ser substituído pela 1ª Vogal Efetiva.

6. Delegar no Júri do Concurso a competência para prestar esclarecimentos ao abrigo do artigo 50.º do CCP.

7. O envio de convite à apresentação de propostas, a realizar nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 112.º do CCP, às seguintes entidades:

   BRANDÃO DE SOUSA ELECTRICIDADE, LDA
   Rua Pedro Ivo nº 14 A/B
   1700-314 LISBOA
   NIPC 500755663

   CARLOS MANUEL FERREIRA DOS SANTOS, UNIPESSOAL, LDA
   Av. de Lisboa, nº 50, 3º Esquerdo, Casal de Cambra
   2605-005 CASAL DE CAMBRA

ALVALADE

Junta de Freguesia

NIPC 515856673

TERMOGOD – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE EMPREENDIMENTOS, LDA

Av. General Humberto Delgado, 71 D, Alhos Vedros

2860-021 ALHOS VEDROS

NIPC 503749737

8. A designação do Chefe da Divisão de Espaço Público e Equipamentos, como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 23 de julho de 2021.

O Tesoureiro

Assinado por : **José Pedro Pires Ferreira**
Num. de Identificação: BI10543738
Data: 2021.07.23 17:11:54+01'00'

CHAVE MÓVEL